



Câmara Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 001/2026.

Processo nº 001/2026.

AUTORIZAÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REGISTRO FOTOGRÁFICO DE TODAS AS ETAPAS DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**, a favor da proponente/empresa **MÁRCIO FERNANDO DIB**, devidamente inscrita no **CPF sob nº** [REDACTED] sob o valor global de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, por ser dela o menor preço ofertado.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

Cristais Paulista-SP, 09 de fevereiro de 2026.

Hernani Navarrete Gomes.
Presidente da Câmara.

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.